



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Procuradora Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 25/01/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 27/01/2022 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.907 – ANO XVII – páginas 567-568.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
25/01/2022 A 25/02/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS E FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CONFORME IN/MDR Nº 036/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - o disposto no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
- II - o contido na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (IN/MDR nº 36/2020), na qual “Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.”;
- III - que desde o mês de dezembro de 2021 até a presente data, o Município de São Félix do Araguaia-MT vem sofrendo os efeitos de chuvas fortes e intensas em todo seu território, ocasionando o aumento atípico do nível das águas de rios e córregos, transbordando de seu leito normal, causando consequentes alagamentos e inundações, na área rural e na zona urbana, situação que tem causado grandes danos às populações urbana e rural;
- IV - que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado, muitas pontes acabaram submersas, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;
- V - que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades Rurais, Comunidades Indígenas, Fazendas, Sítios e Chácaras, que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais,



e que praticamente todas elas possuem algum ponto de dificuldade ou interrupção do trânsito de veículos e pedestres, configurando-se assim a situação de isolamento;

- VI - que diante da proporção dos danos causados, a despeito de todos os esforços e ações da Administração Pública Municipal e do exaurimento de toda a capacidade operativa e financeira do Município, que não dispõe de recursos financeiros para corrigir a situação em tempo hábil, a situação persiste;
- VII - que mesmo tendo a Prefeitura realizado medidas paliativas, sendo em alguns casos infrutíferas, por razão de novo aumento das águas dos rios e córregos, que levaram à destruição dessas medidas já realizadas;
- VIII - que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do Município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;
- IX - a Lei Ordinária Municipal nº 802, de 29 de dezembro de 2016, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), especialmente em razão do contido no seu Inciso VIII do § 2º do Art. 1º;
- X - que o Parecer da COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de **situação de emergência**, nos termos da IN/MDR nº 36/2020, inclusive para o reconhecimento federal desta situação de anormalidade; e
- XI - que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o estabelecido na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, ressaltando seus Artigos 8º e 17, para que as ações alcancem maior plenitude e êxito no socorro à população.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local / Convectiva – Chuvas Intensas** (COBRADE 1.3.2.1.4), **Inundações** (COBRADE 1.2.1.0.0), **Alagamentos** (COBRADE 1.2.3.0.0), conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo



de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Ficam os órgãos competentes autorizados a transferir bens apreendidos em ações de combate e repressão a crimes para ações de proteção e defesa civil, nos termos do Art. 17 da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia-MT, em 25 de janeiro de 2022.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

Início Acessibilidade

Aumentar Fonte

Tamanho Normal

Diminuir Fonte Alto Contraste

Registro e reconhecimento

Ricardo de Cubas

Alterar cadastro

Sair

Voltar

Detal

Protocolo:

MT-F-5107859-12300-20220106

Município:

São Félix do Araguaia

Homologad

Desastre:

Alagamentos

Status:

Registro

1. FIDE

2. DMATE

3. Relatório Fotográfico

4. Anexos

5. Modelos de Documentos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPI

Formulário de Informações do Desastre - FIDI

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MT

Município: São Félix do Araguaia

Código IBGE: 5107859

População (habitantes)

11.934

PIB (Anual)

61.169,77

Orçamento (anual)

92.826.000,00

Arrecadação (

84.236.000

Receita corrente líquida (mensal)

0,00

Receita corrente líquida (anual)

0,00

PROTOCOLO Nº MT-F-5107859-12300-20220106

SELECIONAR A TIPIFICAÇÃO

Alagamentos

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras int urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE

12300

Denominação(Tipo ou Subtipo)

Alagamentos

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE*

Dia

06

Mês

01

Ano

2022

*Quando desastre de evolução gradual, inserir data do decreto

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

Não existe/
Não afetada

Urbana

Rural

Residencial

Comercial

Industrial

Agrícola

Pecuária

Extratativismo vegetal

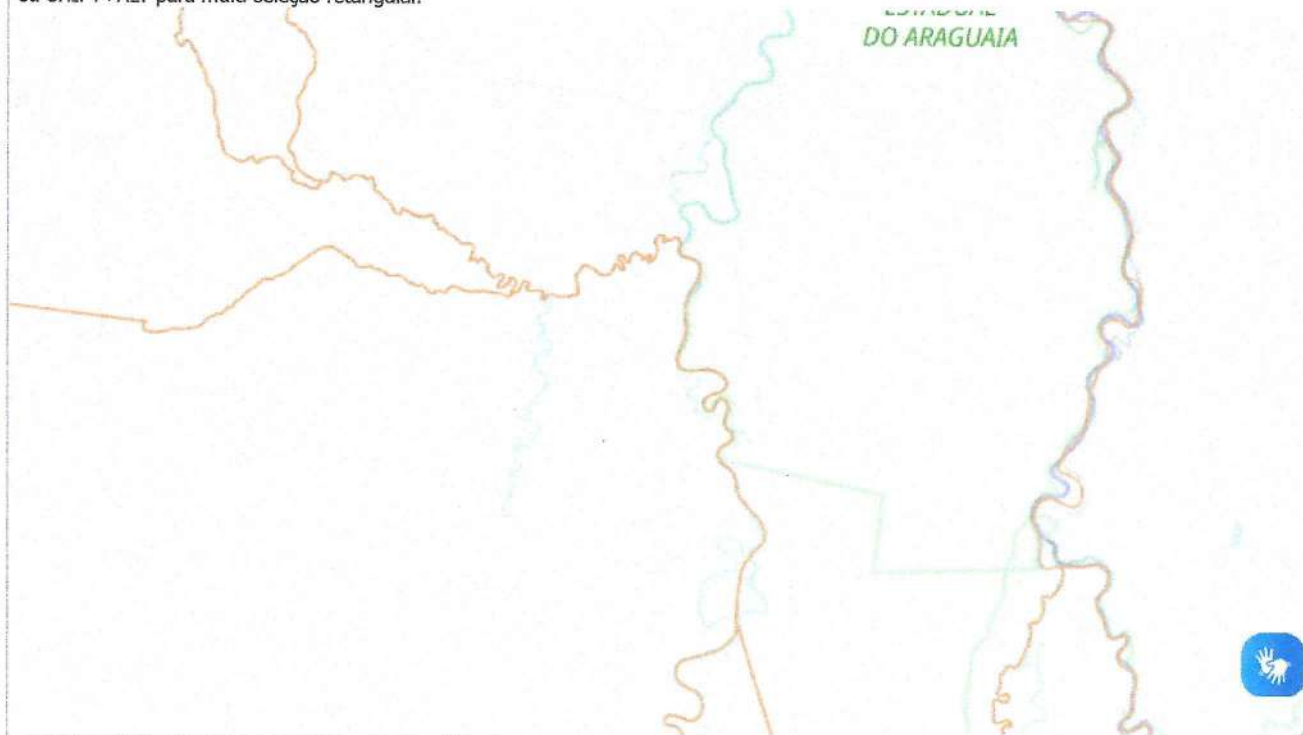
Reserva florestal ou APA

Mineração

Turismo e outras

4.2 Seleção das áreas com população afetada

Selecionar, no mapa, as áreas com população afetada pelo desastre. Clique e segure a tecla SHIFT para selecionar mais de uma área com população ou SHIFT+ALT para multi-seleção retangular.



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Citar as áreas com população afetada pelo desastre conforme selecionadas no mapa, especificando se urbana ou rural.

Foram Afetados os Bairros Centro e Vila Nova, E a Zona Rural Encontra-se parcialmente intransitável. Podemos citar por exemplo, a MT-100 que Félix do Araguaia a Novo Santo Antonio, As as estradas vicinais dos Projetos de Assentamento de Pontinópolis, Mãe Maria e Dom Pedro, temos MT-424 que encontra-se intransitável,

Caracteres restantes: **3646**

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Descrever o evento adverso que causou o desastre e as características que demonstraram sua magnitude.

O Desastre é oriundo das fortes chuvas que estamos enfrentando nos últimos dias, proporcionando principalmente a elevação inesperada do nível do Araguaia, onde hoje foi alcançado um dos maiores níveis dos últimos 8 anos, chegando a cota máxima de 8,60, e considerando as fortes chuvas previstas existentes o desastre ainda será provavelmente muito maior.

Caracteres restantes: **3623**

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

	Discriminação	Q
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	
TOTAL DE AFETADOS		

6.1.1 Descrição

Registrar informações adicionais e específicas de cada um dos danos humanos citados acima e sua relação direta com os efeitos do desastre.

As Residências de 150 pessoas estão afetadas diretamente com o aumento do nível da água, podendo a qualquer momento a necessidade de dessas famílias das áreas de risco, já zona na rural, nos temos cerca de 1050 pessoas sem acesso a cidade devido a alagamento e rompimento estando parte dessas isoladas com acesso somente por via fluvial.

Caracteres restantes: 3631

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	
	Unidades habitacionais	0	0	
Instalações públicas de saúde	0	0		
Instalações públicas de ensino	0	0		
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0		
Instalações públicas de uso comunitário	0	0		
Obras de infraestrutura pública	0	0		

6.2.1 Descrição

Registrar informações adicionais e específicas de cada um dos danos materiais citados acima e sua relação direta com os efeitos do desastre. Ainda não houve nenhuma instalação destruídas parcialmente ou totalmente dessas propriedades,

Caracteres restantes: 3902

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			
Poluição ou contaminação do ar				Selecione
Poluição ou contaminação do solo				Selecione
Diminuição ou exaurimento hídrico				Selecione
		Sim	Não	Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's				Selecione

6.3.1 Descrição

Registrar informações adicionais e específicas de cada um dos danos ambientais citados acima e sua relação direta com os efeitos do desastre. Ainda não Temos Danos Ambientais Diretos.

Caracteres restantes: 3957

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS**7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS**

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (set)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do p
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	(
Abastecimento de água potável	(
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	(
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	(
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	(
Geração e distribuição de energia elétrica	(
Telecomunicações	(
Transportes locais, regionais e de longo curso	(
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	(
Segurança pública	(
Ensino	(

7.1.1 DescriçãoDesenvolvido por CEPED UFSC
3.7.010g

Descrever como o efeito do desastre causou, diretamente, cada um dos prejuízos econômicos públicos citados acima.
Ainda não temos Prejuízos Financeiros diretos.

Caracteres restantes: **3952**

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (sete) R\$ 0,00
Setores da economia	Valor do prejuízo
Agricultura	(
Pecuária	(
Indústria	(
Comércio	(
Serviços	(

7.2.1 Descrição

Descrever como o efeito do desastre causou, diretamente, cada um dos prejuízos econômicos privados citados acima.
Ainda Não Fizemos a Avaliação dos Referidos Prejuízos, haja vista que a área de abrangência é muito grande e nos ainda teremos cerca de chuvas intensas.



Caracteres restantes: **3829**

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Ricardo de Cubas
Cargo: Coord.defesa Civil / Fiscal Postura e Meio Ambiente Municipal
Telefone de contato: 6635221606
E-mail: ricardodecubas@hotmail.com

Data do pre	
Dia	Mês
24	01
Última a	
24	01

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



**Ministério da
Integração Nacional**

Salvar Registro

Imprimir FIDE



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INFORME HIDROLÓGICO

INFORME Nº 009/2022 – SALA DE SITUAÇÃO ANA/SEMA MT

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

JM: 2022
185,6 mm.

INFORME DE NÍVEL FLUVIOMÉTRICO

Considerando que as classificações para os níveis fluviométricos são: Déficit Hídrico, Abaixo do Normal, Normal, Atenção para Cheia, Alerta para Cheia e Emergência. Informamos que a altura fluviométrica na Estação Telemétrica de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** encontra-se em **ALERTA PARA CHEIA** com o nível hidrológico registrando **8,27 m**, todas as estações tem os dados coletados às **07:00** horas do dia **20/01/2022**.

SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE MATO GROSSO

Fone: (65) 3645-4960

INFORME HIDROLÓGICO

INFORME Nº 008/2022 – SALA DE SITUAÇÃO ANA/SEMA MT

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

INFORME DE NÍVEL FLUVIOMÉTRICO

Considerando que as classificações para os níveis fluviométricos são: Déficit Hídrico, Abaixo do Normal, Normal, Atenção para Cheia, Alerta para Cheia e Emergência. Informamos que a altura fluviométrica na Estação Telemétrica de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** encontra-se em **ALERTA PARA CHEIA** com o nível hidrológico registrando **8,19 m**, todas as estações tem os dados coletados às **07:00** horas do dia **19/01/2022**.

SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE MATO GROSSO

Fone: (65) 3645-4960

INFORME HIDROLÓGICO

INFORME Nº 007/2022 – SALA DE SITUAÇÃO ANA/SEMA MT

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

INFORME DE NÍVEL FLUVIOMÉTRICO

Considerando que as classificações para os níveis fluviométricos são: Déficit Hídrico, Abaixo do Normal, Normal, Atenção para Cheia, Alerta para Cheia e Emergência. Informamos que a altura fluviométrica na Estação Telemétrica de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** encontra-se em **ALERTA PARA CHEIA** com o nível hidrológico registrando **8,07 m**, todas as estações tem os dados coletados às **07:00** horas do dia **18/01/2022**.

SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE MATO GROSSO

Fone: (65) 3645-4960

INFORME HIDROLÓGICO

INFORME Nº 004/2022 – SALA DE SITUAÇÃO ANA/SEMA MT

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

INFORME DE NÍVEL FLUVIOMÉTRICO

Considerando que as classificações para os níveis fluviométricos são: Déficit Hídrico, Abaixo do Normal, Normal, Atenção para Cheia, Alerta para Cheia e Emergência. Informamos que a altura fluviométrica na Estação Telemétrica de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** encontra-se em **ATENÇÃO PARA CHEIA** com o nível hidrológico registrando **7,31 m**, todas as estações tem os dados coletados às **07:00** horas do dia **12/01/2022**.

SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE MATO GROSSO

Fone: (65) 3645-4960

INFORME HIDROLÓGICO

INFORME Nº 001/2022 – SALA DE SITUAÇÃO ANA/SEMA MT

sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

INFORME DE NÍVEL FLUVIOMÉTRICO

Considerando que as classificações para os níveis fluviométricos são: Déficit Hídrico, Abaixo do Normal, Normal, Atenção para Cheia, Alerta para Cheia e Emergência. Informamos que a altura fluviométrica na Estação Telemétrica de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** encontra-se em **ATENÇÃO PARA CHEIA** com o nível hidrológico registrando **7,05 m**, todas as estações tem os dados coletados às **07:00** horas do dia **07/01/2022**.

SALA DE SITUAÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE MATO GROSSO

Fone: (65) 3645-4960

RELATÓRIO SOBRE DADOS DE VOLUME DE CHUVAS

MUNICÍPIO PRINCIPAL DE ANÁLISE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ESTAÇÕES DE APOIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ANA/SEMA

RIO DE ANÁLISE: RIO ARAGUAIA

DATA DOS DADOS: TOTAL DE CHUVAS EM NOVEMBRO/2021 E DEZEMBRO/2021

1. LOCAL DA ESTAÇÃO





2. DADOS DA ESTAÇÃO

- **ESTAÇÃO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – Operadora ANA/SEMA**
 - Total acumulado de chuva em novembro de 2021: 284,0 mm
 - Total acumulado de chuva em dezembro de 2021: 514,4 mm
 - Total acumulado de chuva em janeiro de 2022 (até o dia 19/01): 180,2 mm

SURH – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COH – COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO
SALA DE SITUAÇÃO – ANA / SEMA MT – (65) 3645-4960